



MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

1.1. OBJETIVO

1.1.1. Trata-se da aquisição de materiais consumíveis de diagnóstico laboratorial para o Hospital Central da Marinha (HCM), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus apensos, com o propósito de viabilizar a realização de exames para apoio diagnóstico laboratorial necessário à continuidade das ações de saúde oferecidas aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição objetiva atender a necessidade da prontificação de exames laboratoriais por meio da coleta e análise de material biológico dos pacientes usuários do SSM para fins de pesquisa diagnóstico, prognóstico, monitoramento e sobretudo perícia médica. Exames laboratoriais representam aproximadamente 70% (setenta por cento) dos exames complementares solicitados na prática médica para tomada de decisões, sendo utilizados para o diagnóstico, prognóstico e monitoramento da terapêutica instituída. O Serviço de Laboratório do Hospital Central da Marinha (SL/HCM) realiza exames laboratoriais de caráter pericial em amostras de sangue, urina e fezes colhidas no próprio Hospital (em torno de 120 coletas por dia) e em outras unidades da Marinha do Brasil: Unidade Médica da Esquadra, Centro de Instrução Almirante Wandenkolk, Escola Naval, Colégio Naval, Base Almirante Castro e Silva e Policlínica Naval de São Pedro d'Aldeia. O Serviço está estruturado e capacitado para realização de exames laboratoriais nas seguintes especialidades: bioquímica, urinálise, hematologia, parasitologia, imunologia e análise de água; funciona de segunda a sexta-feira de 7 às 16 horas, atendendo às solicitações do Serviço de Pronto Atendimento do Hospital e provendo apoio ao Subsistema Médico Pericial da Marinha bem como às atividades de Polícia Judiciária Militar. O não atendimento da necessidade poderá comprometer a confiabilidade dos laudos emitidos pelo Serviço supracitado e infringir a RDC nº 786 de 13 de outubro de 2023 da ANVISA e a Resolução 1313, que estabelece que o regulamento técnico para funcionamento dos serviços que realizam atividades laboratoriais, tais como laboratório clínico, e posto de coleta laboratorial.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da aquisição abrangem o seguinte:

3.1.1. Requisitos necessários para o atendimento da necessidade

3.1.1.1. A aquisição de materiais consumíveis de diagnóstico laboratorial para o Hospital Central da Marinha (HCM), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus apensos, necessários para a realização das análises realizadas no laboratório.

3.1.1.2. Os reagentes a serem adquiridos estão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

3.1.2. Critérios e práticas de sustentabilidade

3.1.2.1. Em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20/01/2010, o fornecedor deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, durante a vigência do contrato ou documento equivalente, quando couber.

3.1.2.2. Todos os documentos que devem ser entregues pelo licitante, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, preferencialmente, através de papel A4 ou papel-ofício oriundos de processo de reciclagem, inclusive, os envelopes que forem entregues ao Pregoeiro(a).

3.1.2.3. Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

3.1.2.4. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

3.1.2.5. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

3.1.2.6. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

3.1.2.7. Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

3.1.2.8. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

3.1.2.9. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.1.2.10. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

4.2. A solução aponta a necessidade de contratação de empresa especializada na realização dos serviços supracitados a fim de maximizar a atenção dada à segurança dos pacientes. A consciência de que as informações fornecidas pelos laboratórios de análises clínicas causam impactos diretos sobre o tratamento recebido pelos pacientes demonstram que hoje é uma prioridade dos serviços de laboratório reduzir ao máximo suas taxas de erro e promover excelente nível de qualidade e confiabilidade dos serviços prestados.

4.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais consumíveis de diagnóstico laboratorial para o Hospital Central da Marinha (HCM), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus apensos.

5.2. Tratam-se de reagentes que atenderão ao Setor de Bioquímica, com equipamento já previamente instalado e em operação. Busca-se a aquisição de reagentes empregados nas inspeções de saúde de militares atendidos neste Hospital.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa da quantidade de testes a serem adquiridos está descrita no Termo de Referência deste processo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado foi apurado com base na consulta de contratações efetuadas por outros órgãos da Administração Federal, obtidas através do Painel de Preços, disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal, conforme preceitua a Instrução Normativa (IN) nº 3, de 20 de abril de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.2. Valor Total Estimado da Contratação para o período de 12 meses: 52.327,50 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Este tipo de aquisição não requer contratação correlatas e/ou interdependentes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O resultado pretendido é a manutenção dos serviços prestados pelo laboratório e a antecipação ao possível desabastecimento de reagentes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Esta aquisição não necessita de providências para adequação do ambiente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Após a análise dos estudos preliminares declaramos a viabilidade da aquisição de materiais consumíveis de diagnóstico laboratorial para o Hospital Central da Marinha (HCM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com a finalidade de atender às necessidades atuais deste Serviço.

12. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

MARLEDE SOUZA MENEZES
Capitão-Tenente (S)
Encarregada Serviço de Laboratório

13. **APROVAÇÃO**

13.1. Por entender ser de real interesse a execução do objeto acima, concluo pela aprovação deste Estudo Preliminar.

MARCIA MAGALHÃES WYGODA DE FREITAS
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenadora de Despesas
Diretora